



Sumário

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025	1
EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025	2
EDITAIS LEI Nº 1041/2023	4
EXTRATOS	1
PORTARIA	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 01.28/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - k) Comprovante de residência atualizado;
 - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
 - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 - o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
 - p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor 40hs (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
2º	Gisele Piovan Ruela	15/07/1985	2508/25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.44/2026**

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 2.2 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral;
 2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 2.6 - Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
 2.7 - Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
 2.8 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
 2.9 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 2.10 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 2.11 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
 2.12 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
 b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
 c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
 h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
 i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 k) Comprovante de residência atualizado;
 l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
 n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
 o) Exame Admissional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissionais**;
 p) Declaração de bens;
 q) tipo sanguíneo e fator RH;
 2.14 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado para confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Cargo: Cuidador

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
11º	Rozilene Mendes Batista de Almeida	20/11/1979	23787846

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 08 de julho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
 Prefeito Municipal
 (Assinado digitalmente)

EDITAIS LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023****Edital nº 10 de 08 de julho de 2026****Prorrogação do Prazo de Prestação de Contas – Junho de 2026**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01 de 06 de fevereiro de 2026 e na Lei Municipal nº 1.041/2023, **TORNA PÚBLICO a prorrogação, com efeito retroativo**, do prazo para apresentação da prestação de contas **referente ao mês de junho de 2026**, tendo sido estabelecido como novo prazo limite as 23h59min do dia 28 de junho de 2026.

A prorrogação ora concedida justificou-se pela alta demanda de serviços atribuída aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Auxílio Transporte no período, o que inviabilizou o processamento tempestivo das prestações de contas dentro do prazo originalmente estabelecido. Ademais, embora a publicação formal deste edital ocorra nesta data, os beneficiários foram previamente orientados, por meio dos protocolos de atendimento da Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, acerca da extensão do prazo para entrega da referida documentação comprobatória. Dessa forma, os documentos encaminhados até o dia 28 de junho de 2026, devidamente protocolados no sistema da Prefeitura Municipal, foram considerados tempestivos para todos os efeitos legais.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 08 de julho de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023****Edital nº 11 de 08 de julho de 2026****Relação de Beneficiários – Maio de 2026**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de maio de 2026** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 08 de julho de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COM PROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE. 12.1 Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Auto declaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de Maio de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MAIO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1097/2026	Ana Clara Thomazini Stela	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
2	1.227/2026	André Augusto De Carvalho Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
3	1094/2026	Beatriz Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
4	1067/2026	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
5	1093/2026	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
6	1.209/2026	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
7	1114/2026	Caroline Dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
8	1087/2026	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
9	1078/2026	Eder Rodolfo Feltrin	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
10	1138/2026	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
11	1134/2026	Gabriel Felipe Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
12	1101/2026	Gracieli Caires Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
13	1167/2026	Giovanna De Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
14	1071/2026	Guilherme Do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
15	1170/2026	Gustavo José Lima Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
16	1.237/2026	Hicaro Leonardo Guimaraes de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
17	1143/2026	João Guilherme De Biasio Pavaneli	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
18	1074/2026	João Lucas De Maio Marques	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
19	1141/2026	João Lucas Trolli Gomes Do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
20	1072/2026	Joao Vitor Marques Mendonca	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

21	1119/2026	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
22	1131/2026	Kaline Maria do Nascimento Moreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
23	1086/2026	Leonardo Altran Fernandes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
24	1.208/2026	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
25	1073/2026	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
26	1.235/2026	Marcela Faria De Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
27	1133/2026	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
28		Mateus Cordeiro de Oliveira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	Não protocolou a prestação de contas		REPROVADA
29	1118/2026	Mateus Vinícius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
30	1.217/2026	Mayara Alice De Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
31	1075/2026	Natiely Da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
32	1068/2026	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
33	1081/2026	Rayssa De Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
34	1064/2026	Roberto Henrique Da Mota França	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
35	1053/2026	Samantha Gabrieli Roque	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
36	1095/2026	Sabrinna Dantas Carlos Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
37	1137/2026	Steffny Beatriz Dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
38	1122/2026	Talia De Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
39	1088/2026	Vitor De Lima Ranuci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
40	1135/2026	Vitor Aparecido Perrou De Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	x	APROVADA
41	1112/2026	Vinicius Affonso De Novaes Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
42	1070/2026	Weslei Carniello Borges	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
43	1077/2026	Yuna Da Silva Finato	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
TOTAL					R\$ 14.999,69			
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio								

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023 R\$ 15.000,00	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE: 12.1. Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MAIO de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste								
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MAIO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1.222/2026	Aline Perroni Pereira	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
2	1.229/2026	Amanda Aikon Suzuki Lobo	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
3	1171/2026	Amanda Tesky Tessaro	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
4	1291/2026	Ana Laura Carvalho de Almeida	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
5	1.220/2026	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
6	1.228/2026	Carolina Verussa Fagundes	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
7	1.214/2026	Caroline Maria Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
8	1139/2026	Clara Letícia Flausino Lopes	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
9	1.231/2026	Emily Roberta Alves	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
10	1168/2026	Evelin Maria do Vale de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
11	1147/2026	Evelin Vitória Gonçalves	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
12	1164/2026	Gabriel Henrique Delatorre Parrales	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
13	1140/2026	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
14	1.236/2026	Hemilly Eduarda Lima de Armendana	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
15	1178/2026	João Emanuel Cândido Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
16	1.207/2026	João Pedro Delanhesi Martins	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
17	1166/2026	Julia Machado Moreira	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
18	1151/2026	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
19	1154/2026	Júlia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
20	1159/2026	Kauã da Silva Rossanezi	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

21	1182/2026	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
22	1158/2026	Lana dos Reis Christoff	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
23	1.232/2026	Lucas Alexandre Marques	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
24	1.206/2026	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
25	1144/2026	Lucas dos Santos Alves	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
26	1157/2026	Livia Amanda Torres	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
27	1169/2026	Luiz Gustavo Carvalho Mella	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
28	1.233/2026	Maria Clara Salamaia Franco	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
29	1163/2026	Murillo Garcia Hernandez	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	x	x	APROVADA
30	1.225/2026	Maria Heloize Perroni Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
31	1.226/2026	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
32	1142/2026	Renata Cristina do Prado Rodrigues	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
33	1.238/2026	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
34	1.230/2026	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 441,17	X	X	APROVADA
				Total	R\$ 14.999,78			
				Acompanhamento de Auxilio Transporte - Portaria nº 27/2026				

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadoeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COM PROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE. 12.1. Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MAIO de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MAIO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1085/2026	Alejandro Lopes De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
2	1116/2026	Beatriz Serrano Dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
3	1099/2026	Beatriz Toti De Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
4	1103/2026	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
5	1.219/2026	Celso Borel Godois Junior	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
6	1069/2026	Daniel De Souza Godois	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
7	1117/2026	Fernando De Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
8	1.183/2026	Gabriel Sonsin Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
9	1161/2026	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
10	1063/2026	Giovani Abilio Gustavo Sudário	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
11	1083/2026	Guilherme Araujo Freschi	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
12	1089/2026	Heloise Camila De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
13	1.195/2026	Livia Sirico Dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
14	1.234/2026	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
15	1.184/2026	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
16	1.280/2026	Mariana Reati De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
17	1080/2026	Natalia da Cruz Sozza	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
18	1.210/2026	Nicolly Shimokomaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
20	1084/2026	Rafael Cesco Da Silva	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
21	1.212/2026	Samuel Heinrich Brianzell Miloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
22	1.205/2026	Thiago Augusto Felippin De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
23	1079/2026	Wandrel Donato Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 681,81	X	X	APROVADA
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 27/2026								

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico
Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 12 de 08 de julho de 2026

Relação de Beneficiários – Junho de 2026

O **Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná**, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de junho de 2026** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 08 de julho de 2026

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COM PROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE. 12.1 Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Auto declaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de Junho de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 15.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de JUNHO de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1617/2026	Ana Clara Thomazini Stela	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
2	1605/2026	André Augusto De Carvalho Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
3	1586/2026	Beatriz Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
4	1532/2026	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
5	1503/2026	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
6	1601/2026	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
7	1613/2026	Caroline Dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
8	1564/2026	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
9	1615/2026	Eder Rodolfo Feltrin	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
10	1603/2026	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
11	1612/2026	Gabriel Felipe Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
12	1519/2026	Gracieli Caires Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
13	1630/2026	Giovanna De Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
14	1600/2026	Guilherme Do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
15	1614/2026	Gustavo José Lima Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
16		Hicaro Leonardo Guimaraes de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	Não protocolou a prestação de contas		REPROVADA
17	1563/2026	João Guilherme De Biasio Pavaneli	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
18	1627/2026	João Lucas De Maio Marques	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
19	1562/2026	João Lucas Trolli Gomes Do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
20	1484/2026	Joao Vitor Marques Mendonca	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

21	1506/2026	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
22	1611/2026	Kaline Maria do Nascimento Moreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
23	1476/2026	Leonardo Altran Fernandes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
24	1670/2026	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
25	1494/2026	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
26	1478/2026	Marcela Faria De Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
27	1633/2026	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
28	1.524/2026	Mateus Vinicius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
29	1616/2026	Mayara Alice De Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
30	1508/2026	Natiely Da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
31	1495/2026	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
32	1618/2026	Rayssa De Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
33	1523/2026	Roberto Henrique Da Mota França	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
34	1475/2026	Samantha Gabrieli Roque	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
35	1479/2026	Sabrinna Dantas Carlos Da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
36	1628/2026	Steffny Beatriz Dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
37	1609/2026	Thiago dos Santos Ricardo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
38	1490/2026	Talia De Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
39	1575/2026	Vitor De Lima Ranuci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
40	1610/2026	Vitor Aparecido Perrou De Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	x	APROVADA
41		Vinicius Affonso De Novaes Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	Não protocolou a prestação de contas		REPROVADA
42	1477/2026	Weslei Carniello Borges	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
43	1481/2026	Yuna Da Silva Finato	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 348,83	X	X	APROVADA
TOTAL					R\$ 14.999,69			
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio								

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

08/07/2026
Edição nº 117 Ano XV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 45/2026 - Fulcro na Lei 1041/2023 R\$ 15.000,00	12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE. 12.1. Os alunos habilitados no Programa de auxílio ao transporte universitário e técnico deverão apresentar mensalmente e obrigatoriamente como prestação de contas todos os documentos exigidos no artigo 4º da Lei 1041/2023, quais sejam: a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte Para Fins Educacionais afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste.		
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de JUNHO de 2026 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste								
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de Junho de 2026 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Preenchimento correto do Formulário de AutoDeclaração de Frequência Mensal e Uso do Auxílio Transporte para fins Educacionais	Situação da prestação de contas
1	1540/2026	Alejandro Lopes De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
2	1539/2026	Beatriz Serrano Dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
3	1619/2026	Beatriz Toti De Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
4	1602/2026	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
5	1621/2026	Celso Borel Godois Junior	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
6	1625/2026	Clara Letícia Flausino Lopes	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
7	1480/2026	Daniel De Souza Godois	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
8	1558/2026	Fernando De Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
9	1485/2026	Gabriel Sonsin Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
10	1557/2026	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
11	1487/2026	Giovani Abilio Gustavo Sudário	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
12	1498/2026	Guilherme Araujo Freschi	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
13	1502/2026	Heloise Camila De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
14	1620/2026	Livia Sirico Dos Reis	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
15	1631/2026	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
16	1582/2026	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
17	1565/2026	Mariana Reati De Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
18	1606/2026	Natalia da Cruz Sozza	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
19	1486/2026	Nicolly Shimokomaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
20	1474/2026	Rafael Cesco Da Silva	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
21	1622/2026	Samuel Heinrich Brianzeli Mloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
22	1574/2026	Thiago Augusto Felippin De Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
23	1521/2026	Wandrel Donato Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 652,17	X	X	APROVADA
Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte - Portaria nº 27/2026								

EXTRATOS**PROCESSO Nº 76/2026****MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2026****ATA Nº 69/2026****DATA: 07/07/26**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, tendas 10x10 e gradil de contenção, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, recreativos, comunitários e demais ações promovidas pelas secretarias municipais.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:****J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	30	Un	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO individual portátil, modelo standard, masculino e feminino, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente e lavável, contendo caixa de dejetos com assento sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, sistema de ventilação, trava interna de segurança com identificação livre/ocupado, iluminação natural e teto translúcido. A contratação deverá incluir transporte, instalação, manutenção, limpeza, sucção dos resíduos, reposição de papel higiênico e demais materiais de uso e higiene, além da retirada dos equipamentos após o término do evento, atendendo às normas sanitárias vigentes. Cada unidade corresponderá à disponibilização de 01 (um) banheiro químico em condições de uso pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. Os quantitativos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, podendo variar de acordo com o porte, complexidade, público estimado e características operacionais de cada evento.		180,00	5.400,00

Total estimado da aquisição	5.400,00
-----------------------------	----------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste extrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS/JHONATA JOSE GRANA

PROCESSO Nº 76/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2026

ATA Nº 70/2026

DATA: 07/07/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, tendas 10x10 e gradil de contenção, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, recreativos, comunitários e demais ações promovidas pelas secretarias municipais.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

PIONEIRA EVENTOS LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	15	Un	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS, tipo piramidal, medindo aproximadamente 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, com altura mínima de 3,50 metros, estrutura metálica tubular em aço galvanizado de alta resistência, cobertura em lona PVC branca antichama, impermeável, com proteção UV, devidamente tensionada e em perfeito estado de conservação. A estrutura deverá possuir resistência a intempéries, estabilidade e segurança para utilização em eventos públicos. A contratação deverá contemplar transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada da estrutura		1.100,00	16.500,00

				do local indicado pela Administração Municipal. Cada unidade corresponderá à disponibilização de 01 (uma) tenda instalada e em condições de uso pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. Os quantitativos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, podendo variar de acordo com o porte, complexidade, público estimado e características operacionais de cada evento.		
1	3	30	Un	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO MODULAR, confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, destinado ao isolamento, organização e controle de acesso em eventos públicos. Os painéis deverão possuir estrutura tubular metálica reforçada, com encaixe interligado, base de sustentação e sistema de fixação que garanta estabilidade e segurança. O gradil deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, resistente à corrosão e intempéries, permitindo montagem alinhada e nivelada. A contratação deverá incluir transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos do local indicado pela Administração Municipal. A unidade de medida será o metro linear (m), correspondendo à disponibilização do gradil instalado e em condições de uso pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. A medição ocorrerá pela quantidade efetivamente utilizada em metros lineares. Os quantitativos serão solicitados conforme necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, podendo variar de acordo com o porte, complexidade, público estimado e características operacionais de cada evento.	25,00	750,00

Total estimado da aquisição	17.250,00
-----------------------------	-----------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste extrato.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

PIONEIRA EVENTOS LTDA/DAYANE THAIS DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/AA39-24D3-B2C7-9C48> e informe o código AA39-24D3-B2C7-9C48

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 46/2026 **DATA:** 08/07/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma dos banheiros do Centro Social Urbano.**VALOR:** 34.490,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**DATA DE INÍCIO:** 08/07/26**VALIDADE ATÉ:** 03/01/27**PROCESSO Nº** 82/2026**DISPENSA Nº** 9/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051019900	3015	103	12	361	1400	1	0	41

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**MURILO DOURADO JAMPIETRO** – Assinante do contrato**PORTARIA****PORTARIA Nº.130/2026**

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração E Requerimento do Servidor Protocolado Sob nº 1.517/2026.

:

R

E

S

O

L

V

E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária pública Municipal Senhora. **Josiane Fonseca de Jesus**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador/Gestor de Cadastro Único, suas férias regulamentares, referente ao período de 04/02/2025 a 04/02/2026, a serem usufruídas a partir do dia 07/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 08 de julho de 2026

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 90/2026, Inexigibilidade nº 37/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da formação Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a base de governança para implantação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

VENCEDORES:

61.493.085 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61.493.085 GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA					
1	1	Un	Capacitação para Rede Municipal de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e a base de governança para implantação da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos.	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Formosa do Oeste – PR, 08 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 05/2026
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do § 4º do art. 18, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 96 da Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), CONVOCO os senhores Vereadores para se fazerem presentes à 7ª Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), às 08:30h, no local de costume, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- I- Projeto de Lei Complementar nº 09/2026, que altera o art. 23-A da Lei Complementar nº 13/2012, acrescido pela Lei Complementar nº 107/2026, para adequar o regime de contagem do estágio probatório dos servidores designados para função de confiança ou função gratificada, e dá outras providências.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste, Câmara Municipal, 08 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

PORTARIA Nº 15/2026

SÚMULA: Dispõe sobre suspensão das Portarias nº 6, de 06 de abril de 2026, nº 7, de 06 de abril de 2026, e nº 8, de 04 de maio de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso III, alínea "a", do art. 19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 210/2026, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, nos autos do Inquérito Civil nº 0052.26.000100-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as Portarias nº 6, de 06 de abril de 2026, nº 7, de 06 de abril de 2026, e nº 8, de 04 de maio de 2026, bem como seus respectivos efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste/PR, 08 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA39-24D3-B2C7-9C48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 08/07/2026 16:45:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/AA39-24D3-B2C7-9C48>